



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



ADITAMENTO 124/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 100/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

PROCESSO: 5323/2024

TERMO DE ADITAMENTO Nº 124/2025, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE UTILIZAÇÃO HUMANA DE “A” à “Z”, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, DE OUTRO LADO KENAN MEDICAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.614.381/0001-81, com sede à Rua Pietro Maschietto, n.º 125, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **KENAN MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 21.257.684/0001-81, com sede à Av. Santos Dumont, nº 276 – Jd. Aeroporto / 14708-028, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor João Kennedy Kenan, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 14.214.597 SSP/SP e CPF nº 042.656.408-18, residente e domiciliado à Rua Ascanio Carvalho, nº 901, Bairro: Centro, na cidade de Bebedouro/SP, simplesmente denominada **CONTRATADA** tem entre si, como justo e contratado o aditamento da ata de registro de preço nº 100/2024, referente ao Processo 5323/2024, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024, para registro de preços destinado à aquisição de medicamentos de utilização humana de “A” à “Z” constantes da tabela CMED, para atender a demanda do município de Pedrinhas Paulista/SP, correspondentes aos itens vencedores da proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA E DO VALOR

1. Fica aditado à ata de registro de preço nº 100/2024, o período de 12 (doze) meses a contar de 16 de dezembro de 2025, conforme tabela abaixo:

ITEM	Descrição	Porcentagem de desconto
01	TABELA CMED - ÉTICO	3,00%
02	TABELA CMED - SIMILAR	38,00%
03	TABELA CMED - GENERICO	70,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Com fulcro nos §2º e §4º do Artigo 165, do Decreto Municipal n.º 1.916/24, a contratante com anuência da contratada, resolveram por bem aditar a Ata de Registro de Preço nº 100/2024.

2.2. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a vantajosidade da prorrogação para o Município, bem como previsão legal no Ato convocatório.

3. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas da Ata RP celebrada anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 12 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Freddie Costa Nicolau – Prefeito Municipal
Contratante

KENAN MEDICAMENTOS LTDA

João Kennedy Kenan - Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____